



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO ASSÚ, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 29.177, de 27 de Setembro do ano corrente, que estabeleceu medida semelhante nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funcionamento da Prefeitura Municipal do Assú no referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido como ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal do Assú, o dia **04 de Outubro de 2019**, sexta-feira.

Art. 2º. Ficam ressalvadas aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 30 de Setembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL